

# INFORMATIVO MPME



## Pequenas indústrias afirmam ter dificuldades de acesso ao crédito no fim de 2022, aponta CNI

O Panorama da Pequena Indústria (PPI), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), registrou queda nos quatro indicadores que analisam a performance das micros e pequenas indústrias brasileiras, no último trimestre de 2022: desempenho, situação financeira, confiança e perspectiva. Apesar dessa retração, os indicadores se mantiveram acima da média histórica. Além disso, entre os principais problemas, nos últimos meses do ano passado, empresários relataram insatisfação com acesso ao crédito e com a taxa de juros.

O Índice de Desempenho fechou o quarto trimestre de 2022 com 44,3 pontos. Quando comparado com o mesmo período no ano anterior (47,4 pontos), o indicador apresenta uma redução de 3,1 pontos. A média histórica é 43,8 pontos.

“O recuo nos últimos três meses de 2022 é uma questão sazonal e, ainda assim, foi mais brando que o observado na média histórica do período. Essa queda ocorreu após um terceiro trimestre de desempenho positivo para a pequena indústria”, explica a analista de Políticas e Indústria da CNI, Paula Verlangiero.

O levantamento da CNI mostra ainda mudança no ranking dos principais problemas das pequenas indústrias. Depois de quase dois anos, oscilando no top 3 de principais problemas, a falta ou alto custo de matéria-prima deixou de ser o principal incômodo. Nos últimos meses de 2022, os empresários reclamaram mais da elevada carga tributária e das taxas de juros. Outros desafios que se destacaram nesse período foram a demanda interna insuficiente, burocracia excessiva, competição desleal e dificuldades na logística de transporte.

### **Empresários estão insatisfeitos com acesso ao crédito**

O Índice de Situação Financeira apresentou uma queda bem pequena entre novembro e dezembro de 2022, de apenas 0,7 ponto, e fechou o ano com 43 pontos. Quando comparado com o mesmo trimestre de 2021, este ano apresentou um aumento de 1 ponto.

Mesmo assim, empresários dos três setores (construção, transformação e extrativa) relataram estar mais insatisfeitos do que antes com o acesso ao crédito. Para a CNI, o acesso ao crédito é fundamental para o desempenho das MPes, seja para reestruturação ou para a expansão dos negócios.

“O cenário do mercado de crédito é desafiador, por conta, principalmente, do elevado nível da taxa de juros. Levando isso em consideração, é ainda mais importante que as micro e pequenas empresas busquem orientação adequada no momento de busca por financiamento ou empréstimo”, reforça o gerente de Política Econômica da CNI, Fábio Guerra.

“Conhecer bem as informações envolvidas nesse processo pode ser decisivo no sucesso da contratação do crédito e nas condições dessa contratação, em termos de taxa de juros, prazos, carências, garantias, entre outros pontos”, completa ele.

### **Micros e pequenas indústrias apontam falta de confiança no 3º tri de 2022**

O indicador de confiança também apresentou queda no último trimestre do ano passado e registrou 48,8 pontos. É a primeira vez desde julho de 2020 que MPEs industriais relatam falta de confiança. Isso pode influenciar na tomada de decisão deles na hora de realizar investimentos e contratações futuras.

As perspectivas para os próximos meses também estão abaixo da linha de 50 pontos.

### **Sobre o Panorama da Pequena Indústria**

O Panorama da Pequena Indústria elenca quatro indicadores: desempenho, situação financeira, perspectivas e índice de confiança. Todos os índices variam de 0 a 100 pontos. Quanto maior ele for, melhor é a performance do setor.

A composição dos índices leva em consideração itens como volume de produção, número de empregados, utilização da capacidade instalada, satisfação com o lucro operacional e situação financeira, facilidade de acesso ao crédito, expectativa de evolução da demanda e intenção de investimento e de contratações.

Além disso, a pesquisa também traz o ranking dos principais problemas enfrentados pelas MPEs em cada trimestre.

Para íntegra: <http://bit.ly/3wQX2Uj>

30 de Janeiro de 2023 – Fonte: Portal da Indústria

## **Litígio Zero: disponível negociação que concede desconto e entrada facilitada**

O Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal, também chamado de “Litígio Zero”, começa nesta quarta-feira (1), com prazo para adesão até 31 de março. O pedido de negociação perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) é 100% digital no portal REGULARIZE. Para saber mais, clique **aqui!**

No âmbito da dívida ativa da União está disponível a transação no contencioso de pequeno valor, a qual não exige verificação da capacidade de pagamento do contribuinte para conceder os benefícios.

A negociação, no entanto, abrange somente pessoa física, microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) que engloba débitos inscritos em dívida ativa há mais de 1 (um) ano, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 60 salários mínimos.

Cumpra alertar que essa negociação não abrange débitos apurados na forma do Simples Nacional.

## Benefícios

A proposta de negociação possibilita o pagamento de entrada de 4% dividida em até 4 prestações mensais, sem desconto, sendo o saldo restante quitado em:

- até 2 meses, com desconto de 50% sobre o valor total;
- até 8 meses, com desconto de 40% sobre o valor total.

Outro benefício, é a possibilidade de quitar ou amortizar o saldo devedor mediante o uso de precatórios federais, próprios do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, decorrentes de decisões transitadas em julgado.

O valor das prestações previstas não poderá ser inferior: a R\$ 100 para pessoa física; e a R\$ 300 tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte.

## Sobre a iniciativa

Vale destacar que o Programa estabelece propostas de negociação para resolução de litígios administrativos tributários no âmbito da Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ), do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e de pequeno valor no contencioso administrativo e inscrito em dívida ativa da União.

A medida, estabelecida pela Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1/2023, visa

- permitir, mediante concessões recíprocas, a resolução de conflitos fiscais;
- manutenção da fonte produtora, do emprego e da renda dos trabalhadores;
- assegurar que a cobrança dos créditos tributários em contencioso administrativo tributário seja realizada de forma a ajustar a expectativa de recebimento à capacidade de geração de resultados dos contribuintes;
- e efetivar o princípio constitucional da razoável duração dos processos no âmbito da Administração Tributária Federal.

Para íntegra: <http://bit.ly/3wPFZSN>

01 de fevereiro de 2023 – Fonte: PGFN



**Veja mais**  
[www.cni.com.br](http://www.cni.com.br)

**Informativo MPME** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Gerência Executiva de Economia - ECON | Gerente Executivo: Mário Sérgio Carraro Telles | Gerência de Política Econômica - GPE | Gerente: Fábio Bandeira Guerra | Equipe: Valentine Braga e João Vitor Gonçalves | Editoração: GPE | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDIE/ECON | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.8989 [nac@cni.com.br](mailto:nac@cni.com.br) | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br) | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 Fax: (61) 3317.9994 [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.